

§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

| | | | |
|--|-----------|----------------------|-----------|
| Matrícula: 22071001 | | | |
| Endereço: CAIRU, 324 | | | |
| CEP: 93700-000 | Bairro: H | Cidade: Campo Bom/RS | |
| Sector: | Zona: 4 | Quadra: 023 | Lote: 014 |
| Proprietários: I. ADAO PAULO HUEBNER - 019.446.650-72 | | | |

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 27 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 11:45 horas.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:354391DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Sujeito Passivo: VANESSA LINCK MONTEIRO
CPF: 014.824.610-99

Endereço: RUA JOAQUIM PEDRO SOARES, 175 - CENTRO - Campo Bom CEP: 93510-320

Contato:

Em 24 de novembro de 2021, às 15:42 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificadas, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.

§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.

§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.

§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

| | | | |
|--|-----------|----------------------|-----------|
| Matrícula: 198867001 | | | |
| Endereço: PERCY JOAO DE MELLO, S/N | | | |
| CEP: 93700-000 | Bairro: L | Cidade: Campo Bom/RS | |
| Sector: | Zona: 0 | Quadra: A | Lote: 049 |
| Proprietários: I. VANESSA LINCK MONTEIRO - 014.824.610-99 | | | |

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 24 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 15:42 horas.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A0ED7D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Edital nº 002/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, até o dia 24/01/2022.

Art. 2º. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 27/01/2022.

Art. 3º. Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,
12 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:542AF772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 54.523, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 30 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **RÓGER SILVA DE ZORZI** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:64E3787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 54.524, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Valor total do Contrato: R\$ 79.833,18 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos);

Data da Assinatura: 29/12/2021

Contratada: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Princesa do Sul, 891 – Loja 1 – Bairro Jardim Andere – Varginha – MG, CEP. 37.026-080;

Butiá, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:140C0872

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 367/2021.

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores

Valor total do Contrato: R\$ 18.872,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura: 29/12/2021

Contratada: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.504/0001-73, Rua Ernesto Gomes, 775, sala 102 BL 01, Gravataí-RS, CEP: 94.035-180 fone: 51-3256-6666.

Butiá, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:E3F4E0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 368/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 18/2021 – CIGA CONSÓRCIO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 368/2021

Objeto: Aquisição de material escolar;

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Contratada: DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.169.604/0001-66, telefone (54) 99909-3059, com sede na cidade de Veranópolis, na Av. Osvaldo Aranha, 618 Sala 101, Centro, CEP: 95330-000.

Butiá, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:17F25CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
107/2021.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – Objeto: Aquisição de telas interativas e telas portáteis para projeção de vídeo para atender a demanda das escolas municipais. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Kersch Dieter
Código Identificador:6044F578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS
PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Extrato do Edital nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio** junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno de Curso de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
- Instituições Conveniadas:

Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSATI EAD, ETEC, SOCIEDADE TÉCNICA

EDUCACIONAL DA LAPA S/A – Faculdades FAEL, UNIFACVEST.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Enfermagem
Pedagogia - Licenciatura
Psicologia - Bacharelado
Serviço Social

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

As inscrições estarão abertas de **06/01 a 16/01/2022**.

Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo 1) junto ao Edital completo, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br: imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários em um envelope devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada av. Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:DD1F5EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM COMUNICADO.

Conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal-Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na Seção IV- Da execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, que estabelece a publicação de relatórios nos art.8º e no Art. 13º, e Conforme previsto no **Art. 23, item I e II, da Lei Municipal nº 5.250/2021** de 26 de outubro de 2021, que determina que até (30) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo desdobrará a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, e estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao Orçamento-2022. O Município de Campo Bom está publicando os mesmos no mural e no site do Município.

Art. 8º da LC-101/00- Determina a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso.

Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13º da LC-101/00 - Determina a o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Campo bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:F956DDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE
DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO**
CNPJ nº 95.823.563/0001-96

**OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL
DE GUARANI DAS MISSÕES E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS
DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO**

VALOR: Um salário mínimo mensal.

**SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ACEB86D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE
GUARANI DAS MISSÕES**

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 05 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F951B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77